



Sexta-Feira, 05 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2022  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 057/2022  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 04/08/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **UMUARAMA DIESEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **81.833.527/0001-07**, neste ato representada pelo Sr.º **ANTONIO MARIO SPERANDIO**, portador do RG n.º 505765, CPF n.º. 295.427.749-15, residente na RODOVIA PR 323 KM 158, na cidade de UMUARAMA, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 057/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 10.000 Km para o Caminhão MBB ATEGO 1419, ano 2020/20, placas BEH 7F16, patrimônio 8919, que está dentro do limite de garantia de Fábrica, a seguir descritos:

**LOTE 01: PEÇAS/FILTROS**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1	Elemento Filtrante da Bomba	R\$ 937,37	R\$ 937,37
2	1	Jogo de Filtros do Motor	R\$ 342,03	R\$ 342,03
3	1	Elemento Filtro Secador de Ar	R\$ 577,89	R\$ 577,89
4	1	Elemento Filtro de Ar	R\$ 333,16	R\$ 333,16
5	1	Filtro Polipropileno	R\$ 149,13	R\$ 149,13
6	1	Junta da Tampa do Cabeçote	R\$ 184,61	R\$ 184,61
7	1	Kit Revisão	R\$ 68,20	R\$ 68,20
8	1	Kit Visibilidade	R\$ 41,14	R\$ 41,14
9	1	Limpador do Sistema de Ar	R\$ 63,90	R\$ 63,90
10	1	Spray Limpador	R\$ 82,65	R\$ 82,65
		<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 2.780,08</b>

**LOTE 02: LUBRIFICANTE**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	17	Óleo Para Motor	R\$ 28,60	R\$ 486,20
2	02	Fluido P/ Freio Dbl 7760.30	R\$ 37,985	R\$ 75,97
3	10	Mobil Delvac 1340-Oleo	R\$ 36,532	R\$ 365,32
4	06	Óleo Mineral Aditivado 235.20	R\$ 48,30	R\$ 289,80
		<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 1.217,29</b>

**LOTE 03: SERVIÇOS MECÂNICOS**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS	R\$ 966,00	R\$ 966,00
		<b>VALOR DO LOTE</b>		<b>R\$ 966,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 057/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **UMUARAMA DIESEL LTDA e de R\$ 4.963,37 (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **05/08/2022** e término em **02/12/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº057/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no GABINETE DO SECRETÁRIO, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 1812296 Preservação, Proteção, Recuperação do Me 339030250000MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS**

**40 1812296 Preservação, Proteção, Recuperação do Me 339039199900 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA**  
Altônia-PR., 05/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 151/2022.

Exonera a pedido a servidora **SELMA APARECIDA GOBE PIRAN QUINA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**D E C R E T A,**

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **SELMA APARECIDA GOBE PIRAN QUINA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.542.383-9-PR, ocupante do cargo de **Professora – Matric. 2450-3**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar de 29/07/2022.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 152/2022.

Exonera a pedido a servidora **DAIANE FEROLDI DE SOUZA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**D E C R E T A,**

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **DAIANE FEROLDI DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.397.908-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Classe-I, Nível-08**, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 03/08/2022.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 150/2022.

**DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal n.º 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 04/08/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **GABRIELE COELHO GREJANIN**, portadora da cédula de identidade – RG n.º 13.660.096-6-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de



Sexta-Feira, 05 de agosto de 2022

Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº.27.789.446/0001-01, com sede a Avenida. Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Guilherme Ulian Peron, portador do RG: 9.153.479-SSP-PR e do CPF nº.057.559.319-92, residente e domiciliado na RUA MONTES CLAROS Nº4076, JARDIM CIDADE ALTA, CEP: 87550-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **CONTATO - E-mail: licitação.aguia@hotmail.com; licitacao1aguia@hotmail.com - FONE: (44) 3038-1025** a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

O 8º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 069/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. A seguir descritos:

Lote/Item	Descrição	Valor Atual	Novo Valor
207	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR.	0,88	1,32

**CLAUSULASEGUNDA: TROCA DE MARCA**

Troca de marca do item 207 (equipo) da marca DESCARPACK para a marca MEDIX, que por sinal possui qualidade igual.

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 05 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2022**

**MODALIDADE** Dispensa por Limite Nº 056/2022

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 03/08/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **M. PIVETA COMPRESSORES**, inscrito no CNPJ sob nº. **13.207.517/0001-06**, neste ato representada pelo Srº Mauro Piveta, portador do RG nº 67514807, CPF nº. 929.411.179-20, residente na Av. Brasil, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 056/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPRESSOR PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Compressor, isento de óleo com nível de ruído máximo de 62db, fluxo de ar de no mínimo 376L/m, equipado com 2 motores e 4 cabeçotes, Equipado com Filtro de Ar com regulador de Pressão, mangotes metálicos flexíveis e 2 manômetros, 2 protetores de Sobrecargas, pressostato com chave geral e que possua drenagem do reservatório com fácil acesso e no mínimo 03 sistemas de segurança; Bivolt com garantia mínima de 12 meses e atendendo as Normas regulatórias Vigentes	8.960,00	8.960,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 056/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **M. PIVETA COMPRESSORES** são de **R\$ 8.960,00** (oito mil novecentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em **04/08/2022** e término em **01/12/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº056/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **30 dias, conf.decreto 1.054/94, crédito em conta bancária**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na DIVISÃO DE SAÚDE no Município de Altônia - PR.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE.**

Altônia-PR., 04/08/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022**

**MODALIDADE** Dispensa por Limite Nº 058/2022.

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 04/08/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SUPERMIX CONCRETO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº. **34.230.979/0098-39**, neste ato representada pelo Srº DIEGO ANDRADE DOS REIS, portador (a) do RG nº 93882717, CPF nº. 054.902.419-00, residente na RUA PROJETADA B, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 058/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DA QUADRA AO REDOR DA ESCOLA MUNICIPAL RUBENS TESSARO**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	90m³	Prestação de serviços de concretagem em calçamento ao redor da Escola Rubens Tessaro, total de 1.420,00m² de calçada de 05 centímetros de espessura SLUMP (CM) 14+25,	R\$475,00	42.750,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 058/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **SUPERMIX CONCRETO S/A** e de **R\$ 42.750,00** (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 180(dias), com início em **05/08/2022** e término em **31/01/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº058/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **30 dias, conf.decreto 1.054/94, crédito em conta bancária**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**



Sexta-Feira, 05 de agosto de 2022

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no GABINETE DO SECRETÁRIO, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO objeto.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC. 125144 Construção, Ampliação, Adaptação, Reforma 339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Altônia-PR., 05/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 004/2022 DE 10 de janeiro de 2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**. Inscrito no CNPJ sob n.º 67.156.943/0002-60, localizada na Rodovia PR 323, Km 326, na cidade de Perobal, estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia a Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora do CPF: 829.589.049-20 e do RG: 16.520.909, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º. 005/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 90 (noventa) dias corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022 para continuidade na prestação dos serviços remanescentes, haja visto o imprevisto na remoção de árvores. Passando o prazo de execução a vigorar do dia 21/06/2022 à 18/09/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 de junho de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

Contratante

**SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Marli Aparecida Penariol de Souza

Contratado

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2022**

**Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**

EMENTA: Convoca Candidata aprovada para o cargo de; **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, no Concurso Público nº. 001/2019.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 234/2019 de 19 de novembro de 2019. Convoca a candidata aprovada, abaixo nominada, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 08/08/2022 a 29/08/2022, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS.**

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
07	GENILSON FEITOSA VIANA JUNIOR	619329

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:**

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comproventes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);

- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica credenciado através deste Edital, o médico Dr. ROBLEDO RUARO – Médico – Medicina do Trabalho – CRM n.º. 17742, que atende na QS Clínica, com sede à Rua Olavo Bilac, 132 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1672, para a realização de exame(s) admissional(is) ao(s) convocado(s) por este Edital, que na data agendada deverá apresentar os seguintes exames;

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS**

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (Referido documento será emitido pelo médico, após a realização da avaliação medica, mencionado anteriormente).

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de agosto de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal